FIGUEIREDO & LIMA LTDA - ME CNPJ: 01.376.688/0001-71

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANDERSON RAMOS FIGUEIREDO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Porto Ferreira - SP, nascido em 06/07/1974, portador da CI 28.856.022-X expedida pela SSP/SP, e do CPF 644.259.401-72, residente e domiciliado em Guaraí - To. à Rua do Metrô nº 2.920 - Centro - CEP 77.700-000; ALCIDES PEREIRA PAULINO, brasileiro, casado com separação de bens, comerciante, natural de Bom Jesus do Tocantins - To, nascido em 22/10/1962, portador da CI 298.819 SSP/TO e do CPF 185.681.812.87, residente e domiciliado em Guaraí - To, à Rua 15 de Novembro nº 3.013 - Setor Sul - CEP 77.700-000, únicos sócios da firma social PAULINO & FIGUEIREDO LTDA - ME com sede na Av. Bernardo Savão nº 2.895 - Centro - Guaraí - To -CEP 77700-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.376.688/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob NIRE 17200164494 em 14/08/1996 e alterações 174206440, 17439672 e 17464546 em sessões de 13/07/1999, 16/05/2002 e 06/02/2004 respectivamente, resolvem assim de comum acordo, alterar o contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

1º - Retira-se da sociedade o sócio ALCIDES PEREIRA PAULINO, acima qualificado, o qual cede e transfere o total de suas quotas na empresa, no valor de RS 500,00(QUINHENTOS REAIS) para a sócia DALTILENE RIBEIRO LIMA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Carolina - MA, nascida em 13/11/1978, portadora da CI 322.922 SSP/TO e do CPF 944.053.791-49, residente e domiciliada em Guaraí - To, à Rua do Metrô 2.920 - Centro - CEP 77700-000, admitida na sociedade, nesta data.

Parágrafo único: O sócio ALCIDES PEREIRA PAULINO, recebeu a importância acima, em moeda corrente do País, dando à sócia DALTILENE RIBEIRO LIMA, plena, geral e irrestrita quitação de pago e satisfeito de seus haveres.

2ª - Com a retirada do Sócio ALCIDES PEREIRA PAULINO, a composição do Capital da sociedade ficará da seguinte forma:

- 3° O nome da Firma Social que era: PAULINO & FIGUEIREDO LTDA ME, passa a ser FIGUEIREDO & LIMA LTDA ME e terá sede e domicílio na Av. Bernardo Sayão n° 2.895 Centro Guaraí To, CEP. 77700-090.
- 4° A administração da sociedade caberá à ambos os sociedos com poderes e atribuições de assinarem e administrar isoladamente todos os negócios pertinentes à sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado nos entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade sem o consentimento dos outros sócios.
- 5ª A sócia DALTILENE RIBEIRO LIMA, declara sob as pena da Lei, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou a propriedade.
- 6ª Atendendo a critérios dos sócios e eventuais interesses das partes, poderão ser constituídos procuradores, sempre com menção expressa de poderes conferidos, ficando tais mandatários, tanto quanto sócios, incluídos nas exigências gerais contidas no texto deste contrato, quando em uso das credenciais aqui citadas.
- 7º À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a firma social de: FIGUEIREDO & LIMA LTDA – ME e tem sua sede e domicílio na Av. Bernardo Sayão nº 2.895 – Centro – Guaraí – To, CEP 77700-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS) dividido em 50.000(CINQUENTA MIL) cotas no valor de R\$ 1,00(HUM REAL) cada uma, em moeda corrente no País.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social da sociedade é:

47.63-6/03 – COM. VAREJ. DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS;

45.41-2/05 – COM. A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

1:-

95.29-1/04 - REPARAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS;

45.43-9/00 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 10/08/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA — As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA – A administração da sociedade cabe a ambos os sócios com poderes e atribuições de assinarem e administrar isoladamente todos os negócios pertinentes à sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade sem o consentimento dos outros sócios.

CLAUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA — Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

TOURS A SHOULD HE

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em relação a outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da Lei não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Atendendo a critérios dos sócios e eventuais interesses das partes, poderão ser constituídos procuradores, sempre com menção expressa de poderes conferidos, ficando tais mandatários, tanto quanto sócios, incluídos nas exigências gerais contidas no texto deste contrato, quando em uso das credenciais aqui citadas.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de Guaraí - To, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(TRÊS) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença de 02(DUAS)

testemunhas.

Guarai(To) 16 de Junho de 2008

Inderson Ramos Figueiredo

Daltilene Ribeiro Lima

Testemunhas:

Ednor Lopes da Silva

CPF 005.086.161-15

CI 216.476 SSP/GO

Edbald Lopes da Silva

CPF 126.338.011-53

CI 912.531 SSP/GO

Reconheco per santellonica a(s) assigatura(s) de findozoon Romas Sigueixe do Africa Pareiro Paultimo Doltilana Ribaino do ima.

Gum 10.26 gumlno de 2008
Em est 100 da verdade.

Para de Martins

laberão do 1º Oficio

CARTORIO DO 1º OFICIO
Li Dordene Araújo Galvão Milhomem
ESCREVENTE
Guaraí-TO



Ascalendo maso como como esta esta entre en entre entre en entre entre en entre entre en entre en entre entr

Registro Ficha de Registro de Empregado Matrícula 03365 Empresa FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 11.295.419/0001-34 AVENIDA GOIAS CENTRO Endereço Cidade GUARAI 77.700-000 FOTO DALTILENE RIBEIRO LIMA Data de Nome 13/11/1978 **FIGUEIREDO** Nascimento Balrro **CENTRO** AV. BERNARDO SAYAO Endereço CENTRO 77.700-000 Telefone Cidade GUARAÍ Cônjugue Estado Civil Casado Sexo Nacionalidade Grau de Instrução Naturalidade CAROLINA Feminino Brasileiro Ensino médio completc CPF N° CTPS Série Estado Título Eleitor Zona Seção R.G. Órgão Estado 944.053.791-49 31649852780 SSP 94 322922 MA PASEP N° CNH Categoria Inst. Pensão Cor Pele 126.75244.97.1 Branca ADALTO PEREIRA LIMA-20358 Mãe MARIA RIBEIRO LIMA-21879 Decreto 1381/2017 Data Admissão Órgão Setor Departamento 02/01/2018 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEC. MUL. SAUDE - NOMEADOS Local de Trabalho Cargo Tipo de Previdência Horas Trabalhadas/Mês SEC. MUL. SAUDE -DIRETOR (A) ATENÇÃO BÁSICA Regime Geral (INSS) 180 NOMEADOS Salário Banco Agência Conta R\$3.000,00 BANCO DO BRASIL S/A 2094X 69663 Observações Situação Funcional Dependentes Admitido (a) por aprovação em Concurso Público, publicado no Diário de / / convocado através do Oficial nº Decreto nº Data e Assinatura do Empregado na Ocasião da Admissão Anotações por Ocasião da Dispensa GUARAÍ, 15 de outubro de 2019 Data saída: ___/__/ Assinatura do Empregado Motivo: Assinatura do Empregador



Publicado no DOM nº (10) 1 2018

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.381/2017 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, alínea a, da Lei Orgânica do Municipio de Guaraí e tendo em vista a Lei Complementar nº. 008/2017, de 22 de dezembro de 2017.

RESOLVE

- Art. 1°) NOMEAR a Sra. Daltilene Ribeiro Lima Figueiredo, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Atenção Básica, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí.
- Art. 2°) DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.
- Art. 3°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Av. Bernardo Sayão, s/nº - Centro, Praça: Euclides L. Rodrigues, Paço Municipal: Pacífico Silva, Fone: (0**63) 3464 -1030, Fax: (63) 3464-1161, CEP: 77.700-000, Guaraí-TO, www.guarai.to.gov.br, email: gabinetedoprefeito(à guarai.to.gov.br









COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Número 944.053.791-49

Nome

DALTILENE RIBEIRO LIMA FIGUEIREDO

Nascimento 13/11/1978

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Comprovente emitido pela Secretaria da Receña Federal do Brasil Segos:05:27 do dia 14/02/2017 (hora e data de Brasilia) digilo verificador: ⁰⁰

www.recelta.fazenda.gov.br

A autenticidade deste comprovante deverá set confirmada na Internet, no endereço

3D0F.B899.B6FC.85AD



LIQUIDA

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

Administração 2017/2020 "GUARAÍ: EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO"

PROCESSO:

0000367/2019

NOME:

6123 - FIGUEIREDO & LIMA LTDA ME

DATA:

22/01/2019 11:15

VENC .:

VALOR:

85,00

ASSUNTO:

REPARO DE MOTO

DESPESA COM SERVIÇO PARA REPAROS EM MOTO DANIFICADA POR QUEDA DE ÁRVORE NO PÁTIO DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

KINDTADDIE MAD DELIVERENDE DE LEGACIONI DE ACCIONANTE LA PRACTICA DE LA PROPERTADO DEL

AVENIDA BERNARDO SAYÃO - LOTES 25 e 26 Fone: (63) 3464-1030 Email: guaraiarrecadacao@gmail.com

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO NOTA / SÉRIE 00258 / ELETRÔNICA AIDF 904702

DATA E HORA EMISSÃO 03/04/2019 15:33:15

BBA8-37A6

CÓDIGO VERIFICAÇÃO

Insc. Mun.: 5282444

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Fant.: FIGA MOTOS CPF/CNPJ: 01.376.688/0001-71

Razão Social: FIGUEIREDO & LIMA LTDA ME

Endereço: AV. BERNARDO SAYAO Qd. 0001 Lt. 010E Bairro: LESTE

GUARAI - TO

CEI:

Classificação: Microempresa

Fone: 63-3464-1261 Nº 2895 CEP: 77.700-000

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 02.070.548/0001-33

Nome/Razão Social: PREFEITURA MINICIPAL DE GUARAI Endereço:

AVENIDA: BERNARDO SAYAO - PRAÇA DA PREFEITURA Bairro: CENTRO

Municipio: **GUARAI-TO**

Insc. Mun.: Insc. Est.: Nº S/Nº

CEP: 77.700-000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CRYPTON-2015 VERMELHA.

Valor Total dos Serviços

R\$ 85,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SERVIÇO PRESTADO

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00
DEMONSTRATIVO				CÁLCULO DO IMPOSTO)
+ Valor do Serviço	R\$	85,00	+ Valor do Serviço	R\$	85,00
- Desconto	R\$	0,00	- Desconto	R\$	0,00
- Retençoes Federais	R\$		- Dedução	R\$	0,00
- ISSQN Retido	R\$	0,00	= Base de Cálculo	R\$	85,00
Valor Liquido	R\$	85,00	x Aliquota	%	3,00
Serviço prestado em	Impo:	sto devido em	= ISSQN Devido	R\$	2,55
GUARAI - TO	GI	JARAI - TO	= VALOR DA NOTA	R\$	85,00

Informações Importantes:

- A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada no endereço: http://www.guarai.to.gov.br/
- O Cancelamento desta Nota Fiscal só poderá ser realizado até o Fim do Mês da Emissão.

Weth William Che Stellar Contraction



- EMPENHO -

Exercício: 2019	Processo: 00367/2019	Ordem de Compra:	Flcha: 00132	Número E	mpenho: 00006/2019
•	a: SECRETARIA DE JUVENTU a: MANU DA MANUTENÇAO DA				Código: 19.01 Código: 2.079
Classificação da Desp 04.122.0350.2.079.3.3			Saldo Anterior R\$45.587,54	Importância R\$85,00	Saldo Atual R\$45.502,54
MANUTENCAO E CO	NSERVACAO DE VEICULOS				
Processo Licitatório:	Mod	lalidade: 99 - NÃO SE APLIC	CA LICITAÇÃO		
Credor: FIGA MC	TOS / FIGUEREDO & LIMA LT	DA - ME		ORDINÁRIO	
CNPJ/CPF: 01.376.68	88/0001-71				
Cidade: GUARAÍ	то			RG - 32675	

Valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADO NA MANUTENÇÃO DA MOTO DANIFICADA POR QUEDA DE ARVORE NO PATIO DA SEC. DE JUVENTUDE, CONFORME COMPROVANTE ANEXO AO PROCESSO.	R\$85,00

Fonte de Recurso: 0010.00. - Recursos Próprios

LIRES TERESA PERNEDA
PREFEITA MUNICIPAL

577.537.171-20

DATA DA EMISSÃO: 24/01/201

JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR CONTADOR 029.095.581-50

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.



PÁG: 001

LIQUIDAÇÃO

FICHA: 00130 REG. EMP.: 32675 NUM.EMP.: 00006 DE 24/01/2019

REG.: 41897

LIQ.: 00001 DE: 03/04/2019

Processo: 367

Deverá ser pago a: FIGA MOTOS / FIGUEREDO & LIMA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 01.376.688/0001-71

PROVENIENTE DE:

LIQ, DA NFS- e Nº 258 DE DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADO NA MANUTENÇÃO DA MOTO DANIFICADA POR QUEDA DE ARVORE N PATIO DA SEC. DE JUVENTUDE , CONFORME COMPROVANTE ANEXO AO PROCESSO.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática	04.122.0350	Valor do crédito:	85,01
F to/Atividade:	2.079	Saldo Anterior:	85,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Valor desta Líq.:	85,01
Fonte de Recursos:	0010.00.000	Saldo Atual:	0,0

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 03/04/2019

NOTAS FISCAIS:

Num.: 258

Data.: 03/04/2019

Valor.: 85,00

Declaração do Controle Interno

Após minuciosa verificação dos aspectos legais, formais e éticos do processo,

autorizo o pagamento ao favorecido ou seu procurador.

GUARAÍ, 03 de Abril de 2019

Silvonete Lopes Barros Reguladora da Divisão de Controle Interno Portagia: 1 369/2017

SILVONETE LOPES BARROS 623.837.201-15 EMITENTE LIRES TERESA FERNEDA 577.537.171-20 PREFEITA MUNICIPAL

https://aanid.bb.com.br/aani/homeV2.bb?tokenSessao=9c4c97530475080016a2260c0bd80a1b#

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência

2094-X

Conta corrente

28001-1 PREF M GUARAI TO FPM

Creditado

Banco

237 BANCO BRADESCO S.A.

Agência (sem DV) 3300 GUARAI Conta corrente (com 280372

CNPJ

01.376.688/0001-71

Nome favorecido

FIGUEIREDO & LIMA LTDA CREDITO EM CONTA

Finalidade

Número documento 41.604

Valor

85,00

Data transferência 16/04/2019 "C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB C8A5355AB03FB5B5

Assinada por

J9480694 EUDES DOMINGUES DE QUEIROZ JB511133 LIRES T FERNEDA

16/04/2019 08:05:27 16/04/2019 08:06:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB511133 LIRES T FERNEDA.





ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARA!

ORDEM DE PAGAMENTO

REG.: 47224

FICHA: 00130 EMP.: 00006 DE 24/01/2019 O.P.: 00001/2019 DE 16/04/2019 PROCESSO: 0367/2019 LIQ.: 00001/2019 DE 03/04/2019 EMP.: 32675

Deverá ser pago a: FIGA MOTOS / FIGUEREDO & LIMA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 01.376.688/0001-71

HISTÓRICO:

PAGAMENTO DA NFS- e Nº 258 DE DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADO NA MANUTENÇÃO DA MOTO DANIFICADA POR QUEDA DE ARVORE NO PATIO DA SEC. DE JUVENTUDE , CONFORME COMPROVANTE ANEXO AO PROCESSO.

_	RETENÇÕES		
	Líquido:	85,00	

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática:	4.122.0350	Valor do crédito:	85,00
Projeto/Atividade:	2.079	Saldo Anterior:	85,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Valor desta OP:	85,00
Fonte de Recursos:	0010.00.000	Saldo Atual:	0,00
DÉBITO: BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	C/C: 28	001-1	Num.doc.: 350513344
CRÉDITO: BANCO: BRADESCO	AGÊNCI	A: 3300	C/C: C/C28037-2

GUARAÍ, 16 DE ABRIL DE 2019

LIRES TERES FERNEDA 577.537.171-20 PREFEITA MUNICIPAL EUDES DOMINGUES DE QUEIROZ 485.778.471-87 TESOUREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

Administração 2017/2020 "GUARAÍ: EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO"

PROCESSO:

0000366/2010

NOME:

6123 - FIGUEIREDO & LIMA LTDA ME

DATA:

22/01/2019 10:25

VENO .:

VALOR:

980,51

ASCUNTO: PECAS

PEÇAS E ACESSORIOS

раворіфло:

DESPESA COM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS EM MOTO DANIFICADA POR QUEDA DE ÁPVORE NO PÁTIO DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO.

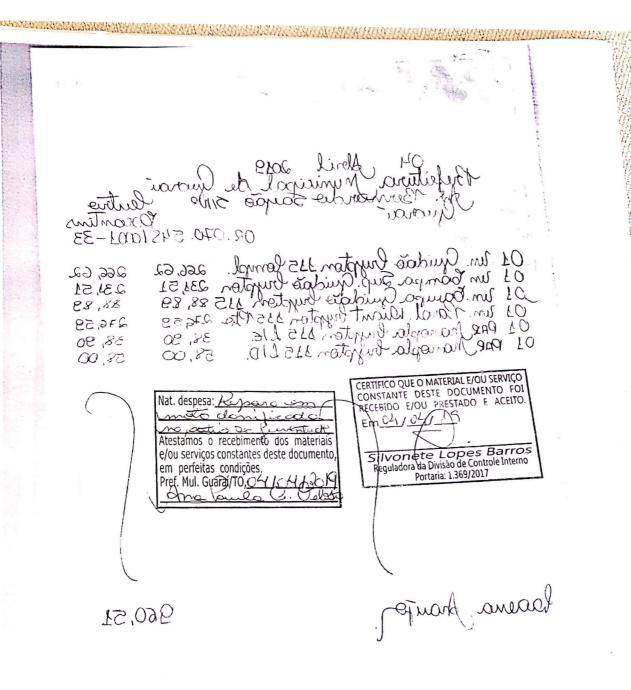
> PAGOENIA 16 PUGA

Cidade: Yuanau	MOD. 2 - SÉRIE "D-1" 1ª Via Branca - Cliente 2ª Via Rosa - Contabilidade 3ª Via Jornal - Fixa Au Grand - Fixa Bairro: Lutre Estado: Coccuntino
	0.02.070.54810001-33
Ol Im China Trupton 15 for Ol Im China Trupton 15 for Ol Im Campa Sup Guidas trupto Ol Im Taral Mant Trypton 15 Ol Par Iranapla Trupton 15 L Ol Par Manopla Trypton 15 L	P. Unit. VALOR RS MYDLEN 231, 51 231,
1)	TOTAL R\$ (26() 5)

Vendedor

Vendedor

GRÁFICA E EDITORA UNIÃO LTDA. Rub 4 486-A · Centro · Telefax: (63) 3464-3011 · Guarai · TO · CNPJ. (4.875.222.0001-49 · Insc. Est. 29.059.227-5 · Termo de Cred. de Gráfica N° 008 de 11/09/2017 A 11/08/2019 - 10 Bis. 50x3 de 010901 a 011400 Série D-1 Mod. 2 AIDF 09714 · N° Termo de Homologação 8679.95202285/012018 - Ag. de Alendimento de Guarai - TO. em 16/01/2018





THE THE PROPERTY OF THE PROPER

PAG: 0079

- EMPENHO -

Exercício: 2019	Processo: 00366/2019	Ordem de Compra:	Flcha: 00129	Número Em	penho: 00002/201
	ia: SECRETARIA DE JUVENTU sa: MANU DA MANUTENÇAO D	errori men lentralia en manual i			Código: 19.0 Código: 2.07
Classificação da Des	pesa	S	aldo Anterior	Importância	Saldo Atua
04.122.0350.2.079.3	3.90.30.39		R\$9.940,95	R\$960,51	R\$8.980,4
MATERIAL PARA M	ANUTENCAO DE VEICULOS				
Processo Licitatório:	Mo	odalidade: 99 - NÃO SE APLICA	LICITAÇÃO		
Credor: FIGA M	OTOS / FIGUEREDO & LIMA L	TDA - ME		ORDINÁRIO	
CNPJ/CPF: 01.376.6	888/0001-71				
Cidade: GUARA	I-TO			RG - 32681	

Valor:

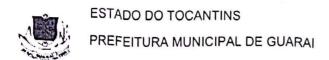
LIRES TERESA FERNEDA PREFEITA MUNICIPAL

577.537.171-20

JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR

CONTADOR 029.095.581-50

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.



LIQUIDAÇÃO

REG.: 41898

FICHA: 00127

REG. EMP.: 32681 NUM.EMP.: 00002 DE 24/01/2019

LIQ.: 00001 DE: 04/04/2019

Processo: 366

Deverá ser pago a: FIGA MOTOS / FIGUEREDO & LIMA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 01.376.688/0001-71

PROVENIENTE DE:

LIQ, DA NF- Nº 11176 DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTO DANIFICADA POR QUEDA DE ARVORÊ NO PATIO DA SEC. DE JUVENTUDE , CONFORME COMPROVANTE ANEXO AO PROCESSO.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
C'assificação programática	04.122.0350	Valor do crédito:	960,51
Projeto/Atividade:	2.079	Saldo Anterior:	960,51
Elemento da Despesa:	3.3.90.30	Valor desta Liq.:	960,51
Fonte de Recursos:	0010.00.000	Saldo Atual:	0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 04/04/2019

NOTAS FISCAIS:

Num.: 11176

Data.: 04/04/2019

Valor.: 960,51

Declaração do Controle Interno

Após minuciosa verificação dos aspectos legais, formais e éticos do processo,

autorizo o pagamento ao favorecido ou seu procurador.

GUARAÍ, 04 de Abril de 2019

SILVONETE LOPES BARROS

fillvonata Lope's Barros Reguladora da Divisão Lie Cisatrole Interno Poctaria: 1369/2017

623.337.201-15

EMITENTE

LIRES/TERESA/FERNEDA

577.537.171-20

PREFEITA MUNICIPAL

16/04/2019 Banco do Brasil



G33316080004735601; 16/04/2019 08:06:00

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2094-X

Conta corrente 28001-1 PREF M GUARAI TO FPM

Creditado

237 BANCO BRADESCO S.A. Banco

Agência (sem DV) 3300 GUARAI

Conta corrente (com 280372

CNPJ 01.376.688/0001-71 Nome favorecido FIGUEIREDO & LIMA LTDA

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 41.603 Valor 960,51 Data transferência 16/04/2019

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 70E299353BC48787

16/04/2019 08:05:00 16/04/2019 08:06:00 J9480694 EUDES DOMINGUES DE QUEIROZ Assinada por

JB511133 LIRES T FERNEDA

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB511133 LIRES T FERNEDA.





ORDEM DE PAGAMENTO

AND THE PROPERTY OF THE PROPER

REG.: 47223

FICHA: 00127	EMP.: 00002 DE 24/01/2019	O.P.: 00001/2019 DE 16/04/2019
PROCESSO: 0366/2019	LIQ.: 00001/2019 DE 04/04/2019	EMP.: 32681

Deverá ser pago a: FIGA MOTOS / FIGUEREDO & LIMA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 01.376.688/0001-71

HISTÓRICO:

PAGÁMENTO DA NF- Nº 11176 DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTO DANIFICADA POR QUEDA DE ARVORE NO PATIO DA SEC. DE JUVENTUDE , CONFORME COMPROVANTE ANEXO AO PROCESSO.

	RETENÇÕES	
Liquido:	960,51	

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática:	4.122.0350	Valor do crédito:	960,51
Projeto/Atividade:	2.079	Saldo Anterior:	960,51
Elemento da Despesa:	3.3.90.30	Valor desta OP:	960,51
Fonte de Recursos:	0010.00.000	Saldo Atual:	00,0
DÉBITO: BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	C/C: 28001-1		Num.doc.: 350513343
CRÉDITO: BANCO: BRADESCO	AGÉNCIA: 3300		C/C: C/C28037-2

GUARAÍ, 16 DE ABRIL DE 2019

LIRES TERESA FERNEDA

577.537.171-20

PREFEITA MUNICIPAL

EUDES DOMINGUES DE QUEIROZ

485.778.471-87

TESOUREIRO